



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

C. G. C. M. F. 46.231.882/0001-05

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fones: (0144) 72-1201 e 72-1227

C E P 17440-000 - UBIRAJARA - Estado de São Paulo

LEI Nº 536 de 28 de Dezembro de 1.992.

"Dispoẽ sobre denominações das Rua da Vila
São João"

Wilson Gatti, Prefeito do Município de Ubi-
jara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ
SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominado os nomes das Ruas/
da Vila São João, conforme discriminação abaixo:

Rua 1 - Passa a denominar-se: Rua João Peres

Rua 2 - Passa a denominar-se: Rua José Pedro da Silva Maia

Travessa II - Passa a denominar-se: Rua Vereador Manoel Paulo de
Almeida.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data/
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Senhor Secretário registre e publique.

Ubirajara, 28 de Dezembro de 1.992.

Wilson Gatti
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação nos termos do Parágrafo 1º Ar-
tigo 84 da Lei Orgânica deste Município.

João Antonio Gonçalves
Secretário